

DECRETO Nº 28.511

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Decreto nº 28.264, de 15/01/2019, prorrogado pelo Decreto nº 28.382, de 26/02/2019, alterou a jornada de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, no período de 16 de janeiro de 2019 até 30 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a elevação do número de notificações de casos de dengue no ano de 2019, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, que exige a atuação dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, em tempo integral;

CONSIDERANDO, por fim, que o período de chuvas nos meses de março e abril de 2019, potencializa a proliferação do *Aedes Aegypti*, recomendando maior cautela no monitoramento,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a partir de 16 de abril de 2019, os efeitos do Decreto nº 28.264, de 15/01/2019, prorrogado pelo Decreto nº 28.382, de 26/02/2019, que definiu a jornada de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no período das 07:00 às 13:00 horas, restabelecendo a jornada de trabalho **em tempo integral** para os referidos servidores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de abril de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 5803 de 16/04/2019

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351



**PREFEITURA DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**